



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.752 DE 27 DE Abril DE 2016.

“Dispõe sobre Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085, de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a anulação de permissão para serviços de táxi e baixa da inscrição municipal do Sr. Iramir Alves Correa, em processo formalmente estabelecido e através de publicação em edital;

Considerando que Vidal Gomes de Alencar tem requerimento de espera nesta Seção;

Considerando que não está sendo criada nova permissão, apenas o preenchimento de vaga cancelada,

DECRETA:

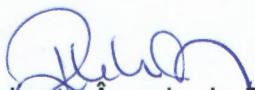
Art. 1º - Fica autorizada a Permissão ao Sr. **Vidal Gomes de Alencar**, qualificado nos autos, para condutor autônomo em veículo, no transporte de passageiro no ponto n.º 09 - Praça Sebastião Alves Júnior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2016.


Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal